

## TENSIONANDO A RELAÇÃO DA LEI 14.986/2024 E OS ESPAÇOS DE DISCUSSÃO FORNECIDOS PELA BNCC PARA A HISTÓRIA DAS MULHERES.

**MARIA EDUARDA MOINHO<sup>1</sup>; PROF. DR. WILIAN BONETE<sup>2</sup>**

<sup>1</sup>*Universidade Federal de Pelotas- maria.moinho@ufpel.edu.br*

<sup>2</sup>*Universidade Federal de Pelotas- wjbonete@gmail.com*

### 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como tema a análise da Lei nº 14.986/2024, que torna obrigatória, a partir de 2025, a inclusão da história das mulheres no currículo da educação básica brasileira. A pesquisa insere-se no campo da Educação e da História, em diálogo com os estudos de gênero, e busca compreender os desafios para a efetiva aplicação desta legislação no espaço escolar.

O problema central consiste em investigar se o documento norteador dos currículos, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contempla de forma efetiva a inclusão da temática da história das mulheres e de que maneira a nova lei pode ser aplicada no ensino de História do Ensino Médio. Levanta-se, portanto, a questão: a promulgação da lei garantirá a superação das lacunas históricas presentes na BNCC ou corre o risco de seguir o mesmo caminho de legislações anteriores, como as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que ainda enfrentam dificuldades em sua implementação?

A fundamentação teórica se apoia em diferentes autoras. Michelle Perrot (2007) problematiza os silêncios e exclusões da historiografia tradicional em relação às mulheres; bell hooks (2019) amplia a discussão ao articular gênero, raça e classe como dimensões inseparáveis; Cláudia Vianna (2018) analisa as políticas educacionais de gênero e diversidade no Brasil, destacando avanços e resistências; e Émina Santos (2019) aponta os silenciamentos provocados pela retirada da palavra “gênero” dos documentos curriculares devido à pressão de grupos conservadores. Além disso, Cláudia Nichnig e Dulceli Estacheski (2024) trazem estudos sobre legislação semelhante no Mato Grosso do Sul, revelando dificuldades de conhecimento e aplicação por parte de docentes.

O objetivo geral deste trabalho é analisar como a obrigatoriedade do ensino da história das mulheres, prevista na legislação educacional brasileira, pode ser efetivada em diálogo com a BNCC e nas práticas pedagógicas. Como objetivos específicos, busca-se:

1. Identificar como a história das mulheres aparece nos documentos oficiais, especialmente na BNCC.
2. Levantar legislações e diretrizes normativas que tratam da obrigatoriedade do ensino de gênero e da história das mulheres.
3. Avaliar possibilidades pedagógicas para aplicação da lei em sala de aula.

### 2. METODOLOGIA

<sup>1</sup> Universidade Federal de Pelotas- maria.moinho@ufpel.edu.br

<sup>2</sup> Universidade Federal de Pelotas- wjbonete@gmail.com

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, documental e analítica, baseada em fontes normativas e bibliográficas. As fontes primárias são a própria Lei nº 14.986/2024 (BRASIL, 2024) e a BNCC (BRASIL, 2017), além das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Os procedimentos metodológicos se estruturam em três etapas:

1. Levantamento e leitura crítica da Lei 14.986/2024 e da BNCC, identificando menções e lacunas sobre a história das mulheres.
2. Análise comparativa entre a legislação e a BNCC, verificando contradições ou ambiguidades quanto à obrigatoriedade da temática.
3. Discussão crítica sobre os desafios práticos de implementação, fundamentada em estudos acadêmicos (PERROT, 2007; Hooks, 2019; VIANNA, 2018; SANTOS, 2019; NICHNIG; ESTACHESKI, 2024).

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados preliminares indicam que a Lei nº 14.986/2024 surge como um avanço no enfrentamento da invisibilidade histórica das mulheres, atendendo a demandas históricas dos movimentos feministas (NICHNIG; ESTACHESKI, 2024). No entanto, há entraves para sua implementação, como a ausência de diretrizes claras, a falta de formação continuada de professores e a carência de materiais didáticos específicos.

A análise da BNCC demonstra que, embora existam menções transversais a direitos humanos e diversidade, a temática da história das mulheres não aparece de forma estruturada e obrigatória. Isso confirma a crítica de Émina Santos (2019) acerca da exclusão de gênero dos currículos em função de pressões conservadoras.

Assim, o trabalho reforça a hipótese de que a lei, sem políticas complementares de implementação, pode enfrentar dificuldades semelhantes às vivenciadas pelas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 (VIANNA, 2018). Nesse sentido, a contribuição de Michelle Perrot (2007) e Bel Hooks (2019) permite compreender a necessidade de um currículo que não apenas mencione as mulheres, mas que reconheça a pluralidade de suas experiências em articulação com classe e raça.

### 4. CONCLUSÕES

Conclui-se que a Lei nº 14.986/2024 representa uma inovação jurídica e política ao tornar obrigatório o ensino da história das mulheres na educação básica. Contudo, sua aplicação prática ainda encontra barreiras na falta de clareza da BNCC e na resistência de parte da comunidade escolar ao debate de gênero.

O diferencial deste trabalho está em propor uma reflexão crítica sobre a articulação entre legislação e currículo, contribuindo para indicar caminhos possíveis de implementação. A pesquisa poderá auxiliar professores e gestores a compreenderem o alcance da lei e a construir práticas pedagógicas que promovam uma educação mais democrática, inclusiva e comprometida com a equidade de gênero.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 14.986, de 17 de junho de 2024. **Institui a obrigatoriedade do ensino da história das mulheres no currículo da educação básica.** Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2023-2026/2024/lei/L14986.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2024/lei/L14986.htm)

BRASIL. **Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Brasília: MEC, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>

HOOKS, B. **Teoria feminista: da margem ao centro.** São Paulo: WMF Martins Fontes, 2019.

NICHNIG, C. R.; ESTACHESKI, D. L. T. É preciso romper com o silenciamento: a Lei 6060/2023 e o ensino de história das mulheres no Mato Grosso do Sul. Ponta de Lança: **Eletrônica de História, Memória & Cultura**, São Cristóvão, v. 18, n. 34, p. 184–198, 2024.

PERROT, M. **Minha história das mulheres.** São Paulo: Contexto, 2007.

SANTOS, É. **A educação como direito social e a escola como espaço protetivo de direitos: uma análise à luz da legislação educacional brasileira.** Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 45, e184961, 2019.

VIANNA, C. **Políticas de educação, gênero e diversidade sexual: breve história de lutas, danos e resistências.** Belo Horizonte: Autêntica, 2018.